

LEI Nº 2136/2006, DE 09 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de maio de 2006, conforme autógrafa nº 14/2006, de 09 de maio de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2122, de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.39 – Ficha nº 019	R\$ 100.000,00
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.13 – Ficha nº 022	R\$ 500,00
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.30 – Ficha nº 027	R\$ 5.000,00
02.02	08.244.0003.2004 3.3.90.39 – Ficha nº 029	R\$ 15.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.36 – Ficha nº 035	R\$ 10.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.39 – Ficha nº 036	R\$ 13.000,00
02.03	04.122.0004.2005 4.4.90.52 – Ficha nº 037	R\$ 5.000,00
02.03	28.846.0006.0004 4.6.90.71 – Ficha nº 042	R\$ 10.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.01 – Ficha nº 043	R\$ 13.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 071	R\$ 50.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 074	R\$ 80.000,00
02.06	26.782.0013.1021 4.4.90.51 – Ficha nº 089	R\$ 10.000,00
02.08	12.306.0017.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 102	R\$ 15.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.1.90.11 – Ficha nº 114	R\$ 20.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.1.90.13 – Ficha nº 115	R\$ 8.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 – Ficha nº 116	R\$ 80.000,00
02.08	12.365.0016.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R\$ 10.000,00
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.30 – Ficha nº 142	R\$ 15.000,00
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.39 – Ficha nº 144	R\$ 10.000,00
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.11 – Ficha nº 145	R\$ 10.000,00
02.10	10.301.0021.1034 4.4.90.52 – Ficha nº 149	R\$ 50.000,00
02.10	08.243.0027.2036 3.3.90.36 – Ficha nº 184	R\$ 20.000,00
Total do Crédito.....		R\$ 549.500,00

Continuação da Lei nº 2136/2006, de 09/05/2006.

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.09 – Ficha nº 011	R\$ 1.500,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.09 – Ficha nº 030	R\$ 9.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.13 – Ficha nº 032	R\$ 15.000,00
02.04	04.123.0007.2010 9.9.90.99 – Ficha nº 053	R\$ 100.000,00
02.05	15.451.0008.1008 4.5.90.61 – Ficha nº 059	R\$ 20.000,00
02.05	15.451.0008.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 063	R\$ 30.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.09 – Ficha nº 068	R\$ 8.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.34 – Ficha nº 072	R\$ 30.000,00
02.05	18.541.0012.1019 4.4.90.52 – Ficha nº 082	R\$ 5.000,00
02.05	18.541.0012.1020 3.1.90.13 – Ficha nº 084	R\$ 5.000,00
02.05	22.661.0011.1018 4.4.90.51 – Ficha nº 088	R\$ 15.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.09 – Ficha nº 107	R\$ 10.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.11 – Ficha nº 108	R\$ 90.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 110	R\$ 100.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.36 – Ficha nº 111	R\$ 35.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.39 – Ficha nº 112	R\$ 40.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.1.90.09 – Ficha nº 121	R\$ 7.000,00
02.08	12.365.0016.2018 3.3.90.36 – Ficha nº 125	R\$ 6.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.09 – Ficha nº 152	R\$ 13.000,00
02.12	08.243.0027.2036 3.1.90.11 – Ficha nº 181	R\$ 10.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 549.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de maio de 2006.-

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete